



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Gabinete do Secretário

**RESOLUÇÃO SC Nº 23/2020, 26 DE OUTUBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998.*

**ERRATA**

Retificação publicação D.O.E. de 27/10/2020, Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (212) - pag.31

**Título IV – da Habilitação e recebimento das propostas**  
**Artigo 4º, inciso I - CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional**  
**DOS DOCUMENTOS**

Onde se lia:

14) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração, em virtude das disposições da Lei Estadual n.º 10.218/1999, inclusive;

Leia-se:

14) Declaração em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade não possui impedimento para contratar com a Administração;

**SÉRGIO SÁ LEITÃO**  
Secretário de Cultura e Economia Criativa